



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, para vigorar no exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

**Considerando** as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, atingindo **4,12%** (quatro vírgula doze por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em **R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de outubro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME  
DE  
MATOS:01749184109

Assinado de forma digital por RHAIZA REJANE NEME DE MATOS:01749184109  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla VS, ou=22428026000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RHAIZA REJANE NEME DE MATOS:01749184109

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3700 de 21 / 10 / 2024